



## PROCESSO № 0024/19 CONCORRÊNCIA № 002/19 LICITAÇÃO DO TIPO "MENOR PREÇO" PARA CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESPECIAL DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO MUNICIPIO DE SOROCABA

## COMUNICADO DE JULGAMENTO DE RECURSO E CONTRARRAZÃO

A Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES, por intermédio de sua CPL, COMUNICA aos interessados, que após análises e considerações, resolve negar provimento ao recurso interposto pela licitante Empresas Reunidas Paulista de Transporte Ltda, acolhendo parcialmente a contrarrazão apresentada pela licitante Consórcio Mobility Transporte, mantendose integralmente a decisão já proferida.

Informamos que as razões e fundamentos das decisões acima citadas se encontram nos autos do processo administrativo supramencionado o qual encontra- se a disposição para extração de cópias, caso considere necessário.

Informamos ainda, que tal decisão foi devidamente ratificada pelo Diretor Presidente da **URBES**, nos termos do no artigo 109, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

Sendo assim, fica designado o dia 19 de novembro p.f., às 9h, na Sede Administrativa da URBES, situada à Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Campolim, para abertura do envelope nº 02 – Habilitação da licitante Consórcio Mobility Transporte, classificada em 1º lugar.

Sorocaba, 14 de novembro de 2019.

Claudia Ap. Ferreira Presidente da CPL